

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME

VANDO FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10479612-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
069.292.199-08 14/10/1987

FILIAÇÃO
EXPEDITO FERREIRA DE
SOUZA
MARIA JOSE DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05525044224

VALIDADE
07/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2012

OBSERVAÇÕES

Vando Ferreira de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
02/10/2017

[Signature]
AR005 (RAAD)
ASSINATURA DO EMISSOR

45440675589
PR913391756

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1522490155

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522490155

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSESSÓRIOS, na forma abaixo:

Que entre si fazem, de um lado, como cedente/Vendedora: a Srt^a. **LUZINETE PEREIRA DA SILVA** brasileira, solteira, domestica, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.084.789-2-SESP/PR e do CPF 017.871.939-00; residente e domiciliada à Rua Celso Garcia n^o.61, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; e de outro lado, como cessionário(a)/comprador(a): (o)a Senhor(a): **VANDO FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da RG: 10.479.612-5-SESP-PR e do CPF: 069.292.199-08, residente e domiciliado na Rua Catumbi n^o. 100, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná; os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Primeira: Que desde 22 de Novembro de 2012 a cedente/Vendedora é possuidor mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, da posse do imóvel urbano denominado Lote n^o 13 da Quadra 16, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Catumbi n^o 100. com a metragem de total de 490,00m² (Quatrocentos e Noventa Metros Quadrados), sede neste ato uma área de 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) sendo 7,00 metros de frente para Rua Catumbi, 35,00 metros de lateral direita e esquerda 7,00 metros fundos;

Cláusula Segunda: Que pela melhor forma de Direito, vem, fazer a cessão de direitos possessórios, o que ora efetiva, em favor dos cessionários, transmitindo-lhes a posse de que é detentor, pelo preço de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) pago da seguinte forma: a Vista em moeda corrente do país;

Cláusula Terceira: A cedente/vendedora deixa ciente o cessionária/compradora de que o imóvel não tem escritura definitiva;

Cláusula Quarta: O pagamento de todos os débitos do imóvel urbano até a presente data será responsabilidade da cedente/vendedora;

Cláusula Quinta: O cessionário (a)/comprador (a) entra na posse do imóvel objeto do presente contrato, a partir desta, podendo desfrutar como melhor lhes prouver, nele introduzindo as benfeitorias e melhorias que entender;

Cláusula Sexta: Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ser fielmente cumprido por eles e seus sucessores;

Cláusula Sétima: Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para serem discutidas todas e quaisquer dúvida oriunda do presente contrato;

E pôr estarem ás partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato, devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 03 de Fevereiro de 2018.



— LUZINETE PEREIRA DA SILVA – Vendedora—

Vando Ferreira de Souza

— VANDO FERREIRA DE SOUZA - Comprador—

TESTEMUNHAS:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

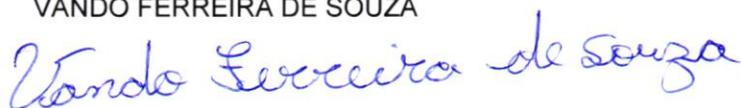
NOME: VANDO FERREIRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: TRATORISTA	
RG:10.479.612-5 SESP/PR	CPF: 069.292.199-08
ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº100, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9915-3872	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 12 de setembro de 2025

DECLARANTE

VANDO FERREIRA DE SOUZA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VANDO FERREIRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: TRATORISTA	
RG: 10.479.612-5 SESP/PR	CPF: 069.292.199-08
ENDEREÇO: RUA CATUMBI, Nº100, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9915-3872	

OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 12 de setembro de 2025

OUTORGANTE

VANDO FERREIRA DE SOUZA

